



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 84, de 29 de novembro de 1958.

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1959.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a /
Seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Capinópolis, para o exercício de 1959, é orçada em R\$ 5 300 000,00 (Cinco Milhões e trezentos / mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação: (Ver transcrição desta lei no livro próprio).

Art. 2º - A despesa do Município de Capinópolis, para o exercício de 1959, é fixada em R\$ 5 300 000,00 (Cinco milhões e trezentos / mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação: (Ver transcrição desta lei no livro próprio).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício de 1959, créditos suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro / de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento / e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 29 de novembro de 1958.

A Secretária

Oscarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal

Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1(u) fls 67V. a / 72V., com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 02 de agosto de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-O Prefeito Municipal-